



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
GRUPO/ATIVID.:	05.00 ATIVIDADES FLORESTAIS
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(05.01); (05.02) ;(05.03) ;(05.04) ;(05.07)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(4311-8/02), (4319-3/00), (0161-0/03), (0230-6/00), (0220-9/01)
FASE:	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Número do Registro do Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, <u>se couber</u> ;
04	E	Número do recibo do SINAFLORE: os projetos de supressão vegetal e os inventários florestais devem ser obrigatoriamente cadastrados e homologados no SINAFLORE-Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais, No SINAFLORE devem ser cadastrados os polígonos da área do empreendimento, da área de supressão e da compensação/reposição florestal;
05	E	Número de protocolo do processo de licenciamento ambiental correspondente, ao qual estará vinculada a Autorização de Supressão de Vegetação;
06	E	Protocolo de Autorização de Captura de Fauna (ACF), dispensável em caso de pedido de supressão de árvores isoladas;
07	T	Mapa de Supressão Vegetal em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizada a Supressão Vegetal em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: • Delimitação do imóvel; • Delimitação da área a ser suprimida • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta;
08	T	Inventário florestal das espécies arbóreas a serem suprimidas (isoladas ou em fragmento florestal), com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução do projeto;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



09	T	Plano de Compensação e mitigação com base no Termo de Referência (TR) disponibilizado pela ADEMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução do projeto;
10	T	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado, referente à elaboração do projeto e à execução da atividade de supressão vegetal, devidamente registrada no respectivo conselho de classe;
11	T	Bioma Mata Atlântica - Definição do estágio vegetacional. No caso de supressão em Zona Costeira, especialmente em áreas com presença de tartarugas marinhas, apresentar anuência do ICMBio.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.